



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **1.672/2017-18 – AUDITORIA-GERAL**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 6 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2016, apresentado pela Auditoria-Geral desta Universidade, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2017.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 04/2017

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN/2016

01. INTRODUÇÃO

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria-Geral da Universidade Federal do Espírito Santo, o presente Relatório tem por objetivo expor as atividades executadas no ano de 2016, de acordo com as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016, aprovado pela Resolução nº 41, de 22.12.2015, do Conselho Universitário (CONSUNI).

As informações contidas neste Relatório, além de atenderem à previsão do PAINT, atendem ao que orienta a Controladoria-Geral da União – CGU por meio da Instrução Normativa nº. 24, de 17 de novembro de 2015, que “*dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAIN) e da outras providências*”.

As informações foram sistematizadas em tópicos detalhados, a fim de propiciar uma visão clara da comparação existente entre o que foi programado e o que foi realizado no ano de 2016. Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, além da prestação de assistência e suporte às ações da CGU e do TCU.

Por fim, este Relatório se presta, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa, os quais causaram impacto sobre a operacionalidade da AG, relata as ações de capacitação realizadas pelos servidores ao longo do exercício de 2016, visto que tais ações têm como objetivo estratégico o fortalecimento da Unidade.

Além das atividades de acompanhamento, avaliações e auditorias preventivas, destacam-se o assessoramento à alta administração e às unidades administrativas da Universidade Federal do Espírito Santo, sempre com o propósito de agregar valor à gestão e com o intuito de obter subsídios para a emissão do Parecer da Auditoria Interna sobre as contas da Entidade, o qual integrará o processo de Prestação de Contas Anual.

02. AUDITORIA-GERAL – AG

A Auditoria Interna da UFES foi criada em 2004, através da Resolução nº 02 do CONSUNI, de 26.01.2004. Com a reestruturação organizacional da Instituição, ocorrida no exercício de 2014 mediante a Resolução nº 08/2014-CONSUNI, passou a denominar-se Auditoria-Geral - AG.

O Regimento Interno em vigor foi aprovado pela Resolução nº 16/2015-CONSUNI, de 26.0.2015, estando a mesma vinculada ao Conselho Universitário, conforme prevê seu artigo 1º: “*A Auditoria-Geral (AG) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), vinculada ao Conselho Universitário, é o órgão técnico de controle responsável pela avaliação, assessoramento e fortalecimento da gestão*”.

De acordo com o Regimento Interno, a Auditoria-Geral tem os seguintes objetivos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 3º. A Auditoria-Geral tem por objetivo assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos e fatos de gestão praticados no âmbito da UFES, visando a assegurar:

I. A orientação necessária aos ordenadores de despesas para que a execução da receita e da despesa seja feita de forma racional, visando à aplicação regular, bem como à utilização adequada dos recursos e bens disponíveis;

II. A regularidade e operacionalidade dos controles internos administrativos, da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal da Universidade, assim como a regularidade das contas, observados os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade;

III. As informações oportunas aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira da UFES, de forma a permitir o contínuo aperfeiçoamento das atividades;

IV. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição.

O Código de Ética da Auditoria-Geral foi aprovado pela Resolução nº 15/2015-CONSUNI e constitui-se em um documento que prevê os valores e os princípios que norteiam o trabalho dos servidores da Auditoria-Geral, os quais têm o dever de observá-lo e cumpri-lo.

A estrutura funcional da Auditoria-Geral da UFES está definida no art. 4º do seu Regimento, da seguinte forma: Chefe da Auditoria-Geral, Equipe Técnica e Secretaria Administrativa. No exercício de 2016 esteve estruturada e composta conforme consta nos itens 2.2 e 2.3 desse Relatório.

Em conformidade com o Decreto nº. 3.591/2000, e em adequação aos procedimentos contidos nas Instruções Normativas expedidas pela Controladoria Geral da União, anualmente é elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna-RAINT, que são encaminhados ao Conselho Universitário para apreciação, e, após, enviados à Controladoria-Geral da União no Estado do Espírito Santo.

Os relatórios produzidos são enviados primeiramente ao dirigente máximo da Instituição, que os encaminha à Unidade auditada. Também, são enviados à Controladoria Geral da União no Estado do Espírito Santo, em atendimento ao artigo 8º, da Instrução Normativa/CGU nº. 07, de 29.12.2006.

Com relação às recomendações expedidas pela Auditoria-Geral, a Unidade adota procedimentos e rotinas para um controle sistemático das suas recomendações, por meio do Plano de Providências Permanente – PPP.

2.1. Orientação Normativa e Supervisão Técnica

A AG está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art. 15 do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, com redação dada pelo Decreto n.º 4.440, de 25 de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

outubro de 2002, e sua metodologia de trabalho guarda consonância com aquela adotada na esfera da SFC/CGU, por força do item 11, Seção I, Capítulo X, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado na forma de Anexo da IN/SFC n.º 01, de 6.4.2001.

2.2. Competências Regimentais e Estrutura Organizacional

O objetivo básico da Auditoria-Geral é auxiliar os gestores no desempenho de suas funções, por meio do fornecimento de análises, apreciações, recomendações e comentários pertinentes aos atos e fatos examinados, de forma amostral. Nesse sentido, o trabalho executado procura permear as atividades da Universidade, de forma a obter uma visão mais completa dos procedimentos administrativos, sempre com o intuito de agregar valor à gestão.

De acordo com o artigo 3º do seu Regimento Interno, a Auditoria-Geral tem por objetivos assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos e fatos de gestão praticados no âmbito da UFES, visando assegurar:

I. A orientação necessária aos ordenadores de despesas para que a execução da receita e da despesa seja feita de forma racional, visando à aplicação regular, bem como à utilização adequada dos recursos e bens disponíveis;

II. A regularidade e operacionalidade dos controles internos administrativos, da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal da Universidade, assim como a regularidade das contas, observados os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade;

III. As informações oportunas aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira da UFES, de forma a permitir o contínuo aperfeiçoamento das atividades;

IV. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição.

Os trabalhos de auditoria são realizados com base no Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT e, durante o exercício, a chefe da AG emite ordens de serviços à equipe técnica, a fim de direcionar o cumprimento do PAINT, acompanhando a execução do mesmo.

2.3. Recursos Humanos no exercício de 2016

QUADRO 1 – Servidores da Auditoria Geral

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	CARGO/ FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Crisley do Carmo Dalto	2440473	Contador	Bacharel em Ciências Contábeis Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial Mestre em Contabilidade Gerencial e Finanças



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Juliana Cruz Alves	1836292	Auditor	Bacharel em Direito Pós Graduação em Direito Público Mestre em Gestão Pública
Marcilene Sonara Bridi	2075908	Assistente em Administração/ Secretária Administrativa	Farmacêutica Pós Graduação em Saúde Pública com ênfase no Programa de Saúde Pública
Richard Cardoso de Rezende	1879461	Contador	Bacharel em Ciências Contábeis Pós Graduação em Controladoria e Finanças Mestre em Gestão Pública
Santinha Maria Girardi Gottlieb	0294532	Contador/Chefe da Auditoria Geral	Bacharel em Ciências Contábeis Pós-Graduação em Controle da Administração Pública Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial.

03. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2016

No exercício de 2016, as auditorias foram planejadas em programas de auditoria próprios, cujos objetivos foram especificados levando-se em conta, além do cumprimento normativo, os aspectos relacionados à materialidade, fragilidade de controles e criticidade. As vulnerabilidades encontradas foram objetos de recomendações e também serviram de subsídio para a definição das ações de auditoria para o ano de 2017.

Os trabalhos foram realizados por meio de amostragem, selecionada com base em critérios de materialidade, criticidade e relevância. Para os trabalhos de campo, foram emitidas solicitações de auditoria, além de memorandos e ofícios.

Os relatórios produzidos, com as recomendações, foram encaminhados primeiramente ao dirigente máximo da Instituição e, após, à Unidade auditada. Também foram enviados à Controladoria Geral da União no Estado do Espírito Santo, em atendimento ao artigo 8º, da Instrução Normativa/CGU nº. 07, de 29.12.2006.

3.1. AÇÕES DO PAINT DO EXERCÍCIO DE 2016

Conforme consta do PAINT/2016, as ações previstas foram as seguintes:

1.1 - Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2015

Objetivo: Relatar as atividades realizadas em função das ações planejadas ou não planejadas.

Escopo: Confronto entre as ações planejadas e o executado.

Ação Executada: O RAIN/2015 foi enviado à Controladoria Geral da União/ES através do Of. nº 02/2016-AG/UFES, de 29.04.2016, tendo sido aprovado pela Resolução do CONSUNI nº 10/2016, de 31.03.2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1.2 – Elaboração do PAINT/2017

Objetivo: Planejamento das ações a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2017.

Escopo: Definição das áreas e atividades de acordo com as prioridades institucionais para o exercício de 2017.

Ação Executada: O PAINT/2017 foi encaminhado à CGU-ES para análise prévia através do Ofício nº 03/2016-AG, de 03.11.2016. Após análise por parte da CGU, o mesmo foi submetido à apreciação do Conselho Universitário que o aprovou através da Resolução nº 66/2016 do CONSUNI, de 19.12.2016.

1.3 - Relatório de Gestão/2015 e Parecer

Objetivo: Atender as exigências emanadas dos órgãos de controle interno e externo e examinar previamente o processo de prestação de Contas Anual da instituição e emitir o parecer da Auditoria Interna.

Escopo: Análise das formalidades legais do processo de prestação de contas e emitir parecer conforme normativos dos órgãos de controle.

Ação Executada: Emitido o Parecer nº. 01/2016-AG, de 28.03.2016, referente à Prestação de Contas Anual da UFES do exercício de 2015, estando apensando no processo nº. 23068.003124/2016-33, abordando os assuntos exigidos nos normativos do TCU. Concluiu que a prestação de contas anual da UFES, relativa ao exercício de 2015, estava em condições de ser submetido à apreciação do Egrégio Conselho de Curadores e posterior encaminhamento aos órgãos de controle.

1.4 – Suporte Operacional e Logístico a CGU e TCU

Objetivo: Dar o suporte necessário aos auditores da CGU e do TCU para a realização de seus trabalhos na Instituição.

Escopo: Acompanhar e dar assistência necessária aos auditores externos. Auxiliar os gestores na busca de soluções em relação às falhas apontadas.

Ação Executada: Durante os trabalhos de auditoria externa desenvolvidos na Instituição, por parte da CGU, bem como do TCU, foi dada toda a assistência necessária aos auditores. As solicitações e relatórios de auditorias emanados da CGU e do TCU encaminhadas à AG através do Gabinete do Reitor, tiveram o devido encaminhamento interno junto às unidades da UFES. Para a apresentação de documentação ou eventuais esclarecimentos relativos aos assuntos levantados ao longo dos referidos trabalhos, expedimos memorandos às unidades internas, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos originários das diversas unidades desta Universidade. Atuamos junto aos gestores com vistas a sanar possíveis dificuldades ou divergências, na busca de soluções para as falhas apontadas.

1.5 – Monitoramento do PPP da CGU e das recomendações e determinações do TCU

Objetivo: Acompanhar a implementação do Plano de Providências Permanente e demais demandas da CGU, bem como acompanhar o atendimento das decisões e determinações do Tribunal e Contas da União.

Escopo: Será verificado o efetivo cumprimento de todas as eventuais determinações e recomendações provenientes dos órgãos de controle - CGU e TCU.

Ação Executada:

As recomendações dadas à UFES provenientes da CGU, bem como as decisões e determinações do TCU, levadas ao conhecimento da Auditoria-Geral, foram acompanhadas ao longo do ano por meio de expedição de Memorandos, mensagens eletrônicas, bem como de interlocuções com os gestores responsáveis pelas Unidades que receberam recomendações ou determinações dos órgãos de controle.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1.6 – Monitoramento das Recomendações da Auditoria Geral

Objetivo: Acompanhar a implementação da recomendação emitidas pela Auditoria Geral, através do Plano de Providências Permanente-PPP, referente aos relatórios emitidos pela AG.

Escopo: Verificar o cumprimento das recomendações efetuadas pela Auditoria Geral nos Relatórios de Auditoria.

Ação Executada: Foi realizado, durante todo o exercício, o acompanhamento das recomendações exaradas por meio dos Relatórios de AG, através do Plano de Providências Permanente encaminhados aos setores auditados, conforme consta do Anexo II.

1.7 – Regularidade dos processos licitatórios

Objetivo geral: Avaliar a regularidade dos processos licitatórios.

Escopo: Analisar os processos licitatórios, modalidade pregão, por amostragem, selecionados pelos critérios de materialidade, relevância e criticidade, bem como verificar a adequação as critérios de sustentabilidade, caso aplicável.

Ação Executada: Os trabalhos foram realizados na sede da Auditoria Geral, por meio da técnica da análise documental. Os exames foram feitos por amostra aleatória selecionada que representou 16,14% do universo dos processos licitatórios existentes no período analisado – out/2015 a set/2016. O resultado dos trabalhos está registrado no Relatório de Auditoria nº 03/2016.

Valor auditado: R\$ 1.220.920,47

1.8 – Avaliação sobre a gestão dos bens móveis

Objetivo geral: Verificar os controles internos administrativos quanto à confiabilidade e a fidedignidade dos registros, a localização e movimentação dos bens móveis.

Escopo: Verificar *in loco* a existência física dos bens (máquinas, equipamentos e móveis) registrados a Divisão de Patrimônio (DIPAT), bem como seu controle contábil e físico financeiro, a existência dos termos de responsabilidade e a guarda e conservação dos mesmos, considerando os critérios de materialidade e criticidade.

Ação Executada: Os trabalhos foram realizados na sede da Auditoria-Geral, onde ocorreram: análise documental e exame de registros no sistema SIAFI, bem como nos setores selecionados na amostra, quais sejam: Centro de Ciências Exatas (CCE), Superintendência de Cultura e Comunicação (SUPECC). Centro de Artes (CAR), Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) e Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), por meio de observação *in loco* e da realização de entrevistas com os servidores responsáveis pelos referidos setores. O resultado dos trabalhos está registrados no Relatório de Auditoria nº 01/2016.

Valor auditado: R\$ 6.040.864,32

1.9 – Contratos de serviços continuados

Objetivo geral: Avaliar o acompanhamento da execução e os controles dos serviços prestados, a partir dos contratos de prestação de serviço firmados pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Escopo: Verificar a qualidade nos serviços prestados, avaliar os controles internos e a fiscalização, sendo que os contratos foram selecionados por amostragem aleatória, considerando os critérios de materialidade e criticidade.

Ação Executada: Os trabalhos foram realizados na sede da Auditoria-Geral, onde ocorreram análise documental dos processos e exame de registros no sistema SIAFI, bem como solicitação de informações aos servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos (fiscais). O resultado dos trabalhos está registrado no Relatório de Auditoria nº 02/2016.

Valor auditado: R\$ 37.671.713,16



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1.10 – Avaliação sobre a gestão da governança de TI

Objetivo: Identificar e examinar as linhas de atuação da governança de TI, no âmbito da UFES, bem como verificar o cumprimento das normas e legislações correlatas na aplicação dos procedimentos do Setor.

Escopo: Os trabalhos serão desenvolvidos através de amostra de no mínimo 3% dos processos de aquisições ou contratação de soluções de TI, avaliando a conformidade dos procedimentos adotados pelo NTI alinhados ao PDTI.

Ação não Executada: A ação 1.10 não foi executada, considerando que o calendário de horas previsto no Paint/2016 ficou prejudicado em virtude do evento que levou à ocupação do prédio da Reitoria pelos estudantes, no período de 25/10 a 09/11/2016, bem como do horário especial de trabalho de 6 hs (7:00 às 13:00), para fins de contenção de despesa, realizado nos *campi* da UFES nos seguintes períodos: 02/jan a 19/02/2016 e 13/07 a 29/07/2016.

1.11 – Avaliação dos instrumentos firmados com Fundações de Apoio

Objetivo: Avaliar a gestão dos contratos firmados com as fundações de apoio no que tange aos controles existentes na execução e prestações de contas.

Escopo: Os exames serão realizados por amostragem aleatória, a partir de critérios de materialidade, verificando os aspectos da legalidade, e boas práticas na fiscalização e regularidade dos contratos.

Ação não Executada: A ação 1.11 não foi executada, considerando que o calendário de horas previsto no Paint/2016 ficou prejudicado em virtude do evento que levou à ocupação do prédio da Reitoria pelos estudantes, no período de 25/10 a 09/11/2016, bem como do horário especial de trabalho de 6 hs (7:00 às 13:00), para fins de contenção de despesa, realizado nos *campi* da UFES nos seguintes períodos: 02/jan a 19/02/2016 e 13/07 a 29/07/2016.

1.12 – Avaliação da Estrutura de Controles Internos

Objetivo: Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos com vista a garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos.

Escopo: Avaliar a estrutura dos controles internos nos aspectos: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Ação Executada: Nos trabalhos de auditoria interna desenvolvidos examinamos os controles internos administrativos da entidade. As fragilidades identificadas constam das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria.

1.13 – Assessoramento à Alta Administração (Decreto nº 3.591/2000)

Objetivo: Auxiliar preventivamente os gestores na tomada de decisão de forma a salvaguardar o interesse público, agregando valor à gestão.

Escopo: Avaliação do quadro crítico da área auditada e de apresentação de propostas. Participar de reuniões junto aos gestores e demais segmentos da UFES.

Ação Executada: Com o fito de colaborar com o crescimento institucional, a Auditoria-Geral buscou realizar, durante o exercício de 2016, um trabalho preventivo cujo escopo maior foi o de minimizar as inconsistências verificadas na gestão, além de ter prestado assessoria aos gestores, sempre que demandada, sob a forma de orientação. Ainda, objetivando orientar os gestores da UFES quanto à melhor utilização dos recursos públicos, encaminhamos novas legislações, tais como: leis, decretos, instruções normativas, portarias, acórdãos do TCU, recomendações da CGU, dentre outros.

Também atuou no sentido de garantir que as Unidades da UFES atendessem aos órgãos de controle externo nos prazos determinados, bem como tomassem providências para sanar as impropriedades ou irregularidades apontadas pelos mesmos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1.14 – Capacitação

Objetivo: Atualizar os conhecimentos técnicos e procedimentos de auditoria necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, e das práticas internacionais de auditoria.

Escopo: Buscar conhecimentos das normas de auditoria, bem como aprimoramento nas áreas de licitação e contratos.

Ação Executada: Os eventos de capacitação estão detalhados no item 08.

1.15 – Atualização dos Procedimentos da Auditoria Geral

Objetivo: Manter atualizado os papéis de trabalho e implantar o sistema informatizado de auditoria denominado SADIN-Sistema de Auditoria Interna, já em funcionamento na Universidade Federal do Ceará, contando com a colaboração da administração superior.

Escopo: Áreas de abrangência da auditoria interna.

Ação Executada: Foram aperfeiçoados e organizados os papéis de trabalho e feita à atualização e adequação dos *check lists* mais utilizados.

04. ANÁLISE DO NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Durante o ano de 2016, os controles internos da UFES foram avaliados por meio das ações de auditoria realizadas, sendo que as inconsistências e/ou deficiências verificadas foram comunicadas formalmente aos gestores responsáveis através do Plano de Providências Permanente.

Destaca-se a ausência de controles sistematizados em algumas unidades, sobretudo nos centros, e a falta de regulamentação das atribuições de determinados cargos e ou/setores como aspectos importantes que comprometem substancialmente a eficácia dos controles internos administrativos da Universidade. Um fator relevante que acarreta fragilidades nos controles internos administrativos é a ausência de manuais de procedimentos, com a identificação das principais demandas e mapeamento de processos, contemplando definições, orientações, limites, competências, dentre outras rotinas que são de suma importância para o desenvolvimento das atividades internas.

Avaliamos que a UFES não possui um sistema de controle interno institucionalizado, não dispendo de indicadores para monitoramento e avaliação da governança e do desempenho operacional, de maneira instituída e formalizada, que contemplem:

- a) o acompanhamento do alcance dos objetivos e das metas,
- b) a identificação dos avanços e das melhorias na qualidade dos serviços prestados,
- c) a verificação da necessidade de correções e de mudanças de rumos, bem como demais informações consideradas relevantes que demonstrem a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Destaca-se, entretanto, que está em fase de formalização pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) a política de governança, gestão de riscos e controles administrativos, a qual norteará a gestão de riscos dos processos da Universidade, incluindo aqueles decorrentes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), visando atender a IN MP/CGU nº 01/2016.

A referida política disporá sobre o Comitê de Governança, sua composição e atribuições, bem como acerca da estrutura de apoio que irá amparar a consolidação da gestão de riscos na UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

05. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

No exercício de 2016 não houve realização de trabalho que não estivesse previsto no respectivo PAINT.

06. TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

Considerando que o calendário de horas previsto no Paint/2016 ficou prejudicado em virtude do evento que levou à ocupação do prédio da Reitoria, onde está situada a Unidade de Auditoria Interna, pelos estudantes, no período de 25/10 a 09/11/2016, bem como em razão do horário especial de trabalho de 6 hs (7:00 às 13:00), para fins de contenção de despesa, realizado nos *campi* da UFES nos períodos de: 02/jan a 19/02/2016 e de 13/07 a 29/07/2016, as ações 1.10 – Avaliação sobre a gestão da governança de TI e 1.11 - Avaliação dos instrumentos firmados com Fundações de Apoio não foram realizadas.

Ressalta-se que a ação “Avaliação dos instrumentos firmados com Fundações de Apoio” será realizada em 2017, conforme previsto no Paint/2017 (ação 2.2).

Também, destaca-se que houve a necessidade de estender o prazo das auditorias referentes às ações nº 1.8 e 1.9, devido à complexidade encontrada no decorrer dos trabalhos. Cita-se, ainda, o não cumprimento do prazo para resposta às Solicitações de Auditoria por parte de alguns setores, fatos esses que demandaram horas de trabalho além das que foram inicialmente previstas.

07. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS

Conforme exposto no item 06, é possível destacar o movimento estudantil que culminou na ocupação do prédio da Reitoria, onde se encontra situada a Auditoria-Geral, no período de 25/10 a 09/11/2016, como um fator relevante que impactou negativamente na realização das atividades de auditoria pela equipe técnica, uma vez que prejudicou o cronograma de atividades previstas para o ano de 2016, citando-se as ações 1,10 e 1,11, cuja execução restou comprometida.

08. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS.

Para o exercício das atividades de auditoria, é de fundamental importância a capacitação continuada da equipe de auditores internos. No decorrer do ano de 2016, os servidores da Auditoria-Geral, sempre que possível, participaram de cursos de capacitação ou eventos relacionados à área de auditoria interna governamental ou com conteúdo que os orientasse nos trabalhos de auditoria.

Apesar de nem todos os cursos realizados terem uma relação direta com os trabalhos programados, ressaltamos que a estruturação de uma equipe multidisciplinar e devidamente capacitada é condição *sine qua non* para a eficiência e eficácia dos trabalhos, uma vez que as avaliações dependem da correta percepção sobre diferentes assuntos, no que se refere às pessoas, à logística, aos controles, ao processo de gestão administrativa, dentre outros.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Em função da crise econômica, a capacitação da equipe não pôde ser realizada a contento, e neste sentido as ações de capacitação programadas ficaram prejudicadas. O quadro a seguir relaciona os cursos realizados pela equipe de auditores em 2016.

QUADRO 2 – Cursos realizados pelos servidores da Auditoria Geral em 2016

SERVIDOR	CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRI A
Crisley do Carmo Dalto	1- Siconv para Convenetes 1 –Visão Geral	Escola Nacional de Administração Pública	01/03 à 21/03/2016	20 h
	2- Siconv para Convenetes 5 – Prestação de Contas	Escola Nacional de Administração Pública	05/04 à 25/04/2016	10 h
			19/04 à 16/05/2016	30 h
	3- Orçamento Público: Conceitos Básicos	Escola Nacional de Administração Pública	25/04/2016 a 29/04/2016	40h
	4. 13ª Semana de Administração Orçamentária - Etapa Rio de Janeiro.	Esaf- Centresaf - RJ	21/09 à 22/09/2016	12 h
	5- Responsabilização de Pessoas Jurídicas	Corregedoria-Geral da União	30/08 a 02/09/2016	25 h
5 - Metodologia de Auditoria Baseada em Riscos utilizada pela UFABC, COSO 2013/Controle Interno – Estrutura Integrada.	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC			
Juliana Cruz Alves	1 - 44º FONAI Tec Capacitação das Auditorias do Ministério da Educação	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	05/06 à 08/06/2016	24 h
	2 – Metodologia de Auditoria Baseada em Riscos utilizada pela UFABC, COSO 2013/Controle Interno – Estrutura Integrada	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	30/08 a 02/09/2016	25 h
Marcilene Sonara Bridi	1- Postura e Imagem Profissional	Fundação Bradesco	07/01 à 16/02/2016	59 h
	2- Introdução à Informática	Fundação Bradesco	16/05 à 02/06/2016	20h



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Richard Cardoso de Rezende	1-Processo Administrativo Disciplinar CGU-Provas.	ESAF	03/10 à 31/10/2016	20 h
Santinha M ^a Girardi Gottlieb	1- Jogo das Novas Regras Ortográficas – Reconhecendo texto e Contexto	Fundação Getúlio Vargas	20/01 à 28/01/2016	15 h
	2- Comunicação Escrita	Fundação Bradesco	06/01 à 04/02/2016	91 h
	3- Diversidade nas Organizações	Fundação Getúlio Vargas	10/01 à 28/01/2016	15 h
	4- Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público	Instituto Legislativo Brasileiro	27/04 à 23/05/2016	35 h
	5- 44º FONAItec Capacitação das Auditorias do Ministério da Educação	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	05/06 à 08/06/2016	32 h
	6- 45º FONAItec- Auditoria Interna: 3ª linha de defesa da gestão.	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	07/11 à 11/11/2016	40 h

09. QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT, COM A INCLUSÃO, NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR.

No decorrer dos trabalhos desta Auditoria-Geral, as recomendações efetuadas foram devidamente encaminhadas aos setores respectivos para implementação, conforme demonstrado no Anexo II – Monitoramento do Plano de Providências Permanente. O referido Anexo traz uma descrição detalhada, incluindo a manifestação da Unidade e a avaliação da Auditoria, acerca das recomendações exaradas por meio dos Relatórios de Auditoria Geral no decorrer do ano de 2016, bem como uma síntese das recomendações exaradas nos anos de 2014 e 2015 e que continuaram sendo monitoradas em 2016, tendo em vista não terem sido integralmente cumpridas.

No exercício de 2016, foram expedidas 55 recomendações, sendo que até o fechamento deste Relatório (20.02.2017), 33 recomendações foram atendidas, 06 foram atendidas parcialmente e 15 não foram atendidas, tendo sido 01 recomendação cancelada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

10. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

Ao longo do exercício de 2016, a Auditoria-Geral atuou no assessoramento e orientação aos gestores da instituição, acompanhamento e avaliação dos atos de gestão e dos controles internos, bem como na coordenação do atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU. Executou trabalhos de auditoria nos segmentos de gestão patrimonial, contratos de serviços continuados e processos licitatórios.

Foram realizadas as seguintes atividades: execução de ações da auditoria, elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT do exercício de 2017 e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINI do exercício de 2015, emissão do parecer nº 01/2016-AG, referente à prestação de contas anual da UFES do exercício de 2015, suporte aos auditores da CGU e TCU em suas atividades junto à Universidade, monitoramento do atendimento às recomendações emanadas pela AG nos relatórios de 2016 e de exercícios anteriores, assim como às recomendações emitidas pela CGU e TCU, assim como assessoramento aos gestores, de forma a salvaguardar o interesse público. Também, foram realizados treinamentos para capacitar a equipe e melhorar a atuação da auditoria.

Na auditoria referente à ação de auditoria nº 1.7 – Regularidade dos processos licitatórios, foi analisado 16,14% do total de processos licitatórios realizados pela PU, CCA e CEUNES, no período de outubro de 2015 a setembro de 2016, culminando com o relatório nº 03/2016, que gerou 18 recomendações, das quais 15 foram consideradas atendidas e 1 parcialmente atendida.

Na ação de auditoria nº 1.8 – Avaliação sobre a gestão dos bens móveis, foram analisados os controles dos bens móveis no *campus* de Vitória, com verificação dos bens *in loco* e entrevistas com servidores responsáveis pelos setores onde os mesmos estavam localizados. O valor contábil total foi de R\$ R\$ 6.040.864,32 e resultou no relatório de auditoria nº 01/2016. Foram emitidas 6 recomendações, sendo 1 considerada atendida e 2 parcialmente atendidas, até a data de emissão deste Relatório.

Já na ação de auditoria nº 1.9 – Contratos de serviços continuados, foram analisados contratos que totalizaram o montante de R\$ 37.671.713,16, cujo resultado encontra-se devidamente descrito e formalizado no relatório de auditoria nº 02/2016, tendo resultado em 31 recomendações das quais 17 já foram consideradas atendidas e 3 parcialmente atendidas.

As atividades desenvolvidas pela Auditoria tiveram como objetivo o aprimoramento dos controles existentes, identificando as fragilidades e as necessidades de correção. Todas as auditorias realizadas possuem caráter orientativo, preventivo e corretivo, com foco na melhoria dos processos administrativos como forma de agregar valor à gestão. As vulnerabilidades encontradas, além de terem sido objeto de recomendação, serviram de subsídio para a definição das ações de auditoria para o ano de 2017.

Os benefícios decorrentes da sua atuação são, em certa medida, de difícil mensuração em termos financeiros, entretanto, possibilita a melhoria na alocação dos recursos, a prevenção do desperdício e o aperfeiçoamento dos controles internos, dentre outros.

Nesse sentido, podemos destacar como resultado da ação da Auditoria no exercício de 2016, recomendações para o aprimoramento do processo de fiscalização das empresas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

prestadoras de serviços, uma vez que foram verificadas falhas nos controles e acompanhamento dos serviços prestados pelas contratadas em sede dos contratos de serviços continuados, bem como para melhoria nos processos licitatórios, com adequação da instrução processual atendendo a legislação vigente, e o indicativo para melhor gestão dos bens móveis, apontando para a necessidade de realização de inventário anual e para as devidas responsabilizações pelos bens, por meio da atualização dos termos de responsabilidade.

Cita-se, ainda, como desdobramento de um trabalho iniciado em 2014, cujos resultados encontram-se consignados no Relatório nº 07/2014, a finalização do processo de devolução à Universidade do montante recebido a maior pela empresa contratada por meio do Contrato nº 19/2013, totalizando no valor de R\$ 2.360.048,29 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, a Auditoria-Geral como órgão de assessoramento, mantém o foco de sua atuação orientativa e preventiva em atender às necessidades da Instituição. Neste sentido, vem constantemente implementando sua atividade no desenvolvimento qualitativo das ações de auditoria interna, bem como no aperfeiçoamento das técnicas e métodos de trabalho.

Destacamos, em especial, a necessidade de ampliar o quantitativo de pessoal, com vistas à formação de uma equipe multidisciplinar, uma vez que a estruturação da equipe de Auditoria-Geral é condição fundamental para a eficiência e eficácia dos trabalhos. Também, é de fundamental importância a capacitação permanente da equipe, tendo em vista a amplitude de conhecimentos requerido do auditor.

Não obstante as dificuldades enfrentadas pela Auditoria-Geral, relativamente à sua estrutura de recursos humanos, vislumbra-se que a mesma cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2016 ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, propor melhorias nos controles internos administrativos e elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04/2017

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT/2016)

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2016 - EXERCÍCIO: 2016

**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO -
DIPAT/DA**

**AÇÃO DO PAINT: 1.8 – AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DOS BENS MÓVEIS
1.12 – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS**

**3.1. CONSTATAÇÃO: BENS EM USO SEM PLAQUETA OU GRAVAÇÃO COM Nº DE
PATRIMÔNIO**

RECOMENDAÇÃO

01) Identificar os bens que estão sem plaquetas de patrimônio e providenciar a fixação das plaquetas ou a gravação com o número de patrimônio nestes bens, controlando para que não haja bens sem identificação.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.06.16

(Proc. nº 9.400/2016-77, Protocolados nº 747426/2016-17 e nº 747429/2016-51)

Os bens encontrados sem a respectiva identificação podem ser frutos de:

- a. Bens em comodato ou doação cujos processos de tombamento ainda não foram concluídos. Estes bens não passam pelo Almoxarifado ou Patrimônio antes de serem entregues aos usuários. A DIPAT aguarda os termos de comodato ou doação para formalizar processo e efetuar o emplaquetamento e, conseqüentemente, sua incorporação ao patrimônio da UFES.
- b. Bens cujas plaquetas descolaram e perderam-se com o uso. Nestes casos, cabe ao responsável solicitar à DIPAT a reposição da plaqueta de identificação e ainda;
- c. Bens particulares em uso na UFES.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 13.02.17

Tendo em vista que foi encaminhado a esta Auditoria cópia do Memorando Circular nº 12/2016, enviado pela DIPAT/DA à SUPECC e ao CEFD, solicitando agendamento para emplaquetamento dos bens sem identificação nesses setores, bem como despacho do Diretor da DIPAT/DA informando que foi efetivado o emplaquetamento nos mesmos bens, consideramos atendida a recomendação quanto a esses bens localizados nesses dois setores. Entretanto, o Relatório de Auditoria 01/16 relacionou outros bens (localizados no CCE e NTI) igualmente identificados sem plaqueta, sobre os quais não obtivemos resposta no sentido de ter sido implementada a recomendação. Portanto, consideramos a recomendação Parcialmente Atendida.

SITUAÇÃO: Parcialmente atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3.2. CONSTATAÇÃO: BENS NÃO LOCALIZADOS NOS SETORES INFORMADOS NO RELATÓRIO DE CONTROLE PATRIMONIAL

RECOMENDAÇÕES

01) Informar a localização dos bens listados no quadro acima, assim como providenciar as devidas correções e atualizações dos registros no sistema de controle do patrimônio.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.06.16

(Proc. nº 9.400/2016-77, Protocolados nº 747426/2016-17 e nº 747429/2016-51)

Quando do cadastro ou tombamento do bem no sistema de controle patrimonial - SIE, a localização do mesmo é informada no documento de origem, empenho ou termo doação/comodato. Toda alteração na localização, decorrente de movimentação dos bens, somente pode ser formalizada/documentada convenientemente (dentro das normas) por esta DIPAT, mediante memorando de solicitação assinado pelo responsável pelo bem. A DIPAT entende que de sua parte atende às determinações legais, com cadastramento e emissão de documentos/termos de responsabilidade. Mais uma vez, tal situação é decorrente do desinteresse ou desleixo do usuário, infelizmente culturalmente arraigado na UFES. A correção da irregularidade apontada depende do resultado do Inventário Físico Geral, da ampla divulgação da Cartilha do Usuário e de maior integração com a unidade de Auditoria - na orientação das ações e demais unidades na apuração de irregularidades e responsabilização dos responsáveis.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 13.02.17

Considerando que foi encaminhado a esta Auditoria cópia do Memorando Circular nº 13/2016, enviado pela DIPAT/DA à SUPECC e ao CEFD, solicitando informar a localização dos bens relacionados no Relatório de Auditoria nº 01/16, mas só foi encaminhada foto do bem localizado no CEFD, restando sem comprovação a localização dos bens da SUPECC. Considerando, ainda, que o Relatório de Auditoria 01/16 relacionou outros bens (no CCE, CAR e NTI) não localizados, sobre os quais a Unidade não se manifestou, consideramos a recomendação como Não Atendida.

SITUAÇÃO: Não atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

02) Recomendamos que a Divisão de Patrimônio aprimore o controle efetuado sobre os bens móveis da Entidade a fim de que a responsabilidade pelo desaparecimento dos bens seja devidamente apurada, nos termos da IN SEDAP n. 205/88 e do Art. 143 da Lei 8.112/90.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.06.16

(Proc. nº 9.400/2016-77, Protocolados nº 747426/2016-17 e nº 747429/2016-51)

Quando do cadastro ou tombamento do bem no sistema de controle patrimonial - SIE, a localização do mesmo é informada no documento de origem, empenho ou termo doação/comodato. Toda alteração na localização, decorrente de movimentação dos bens, somente pode ser formalizada/documentada convenientemente (dentro das normas) por esta DIPAT, mediante memorando de solicitação assinado pelo responsável pelo bem. A DIPAT entende que de sua parte atende às determinações legais, com cadastramento e emissão de documentos/termos de responsabilidade. Mais uma vez, tal situação é decorrente do desinteresse ou desleixo do usuário, infelizmente culturalmente arraigado na UFES. A correção da irregularidade apontada depende do resultado do Inventário Físico Geral, da ampla divulgação da Cartilha do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Usuário e de maior integração com a unidade de Auditoria - na orientação das ações e demais unidades na apuração de irregularidades e responsabilização dos responsáveis.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 13.02.17

Considerando que obtivemos conhecimento de que um sistema de gestão patrimonial vem sendo desenvolvido e implementado pelo DIPAT/DA em conjunto com o NTI, a fim de aprimorar os controles internos do setor de Patrimônio, consideramos a recomendação Parcialmente Atendida.

SITUAÇÃO: Parcialmente Atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

3.3.CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA E DESATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DOS BENS

RECOMENDAÇÃO

01) Recomendamos que a Divisão de Patrimônio proceda junto aos agentes responsáveis o ajuste dos termos de responsabilidade de forma que estes reflitam a realidade patrimonial do Setor, conforme dispõe a IN SEDAP n.º 205/88.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.06.16

(Proc. nº 9.400/2016-77, Protocolados nº 747426/2016-17 e nº 747429/2016-51)

Para atender às recomendações da AUDIN, a DIPAT espera a realização do Inventário Físico Geral e a adequação final do novo sistema de gestão patrimonial. Importante salientar ainda a nova estrutura organizacional que está sendo discutida no dia de hoje 30/06 no Conselho Universitário, proposta de resolução que se aprovada, deverá trazer grade avanço no sistema de controle das responsabilidades pelos bens nas unidades da UFES.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 13.02.17

Tendo em vista a manifestação da Unidade, considerando a vinculação do ajuste dos Termos de Responsabilidade à necessidade de realização do inventário físico e finalização do sistema de gestão patrimonial, consideramos a recomendação Não Atendida.

SITUAÇÃO: Não Atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

3.4. CONSTATAÇÃO: BENS INSERVÍVEIS

RECOMENDAÇÃO

01) Realizar um levantamento dos bens inservíveis e providenciar a destinação adequada.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.06.16

(Proc. nº 9.400/2016-77, Protocolados nº 747426/2016-17 e nº 747429/2016-51)

A ciência da existência e do quantitativo dos bens inservíveis da UFES dependem da comunicação formal à DIPAT por parte das unidades responsáveis. Aqueles informados e cujo recolhimento foram devidamente solicitados à DIPAT, encontram-se em nosso depósito aguardando alienação e baixa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 13.02.17

Considerando que não foi efetivado o levantamento e desfazimento dos bens inservíveis, consideramos a recomendação Não Atendida.

SITUAÇÃO: Não Atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

3.5 CONSTATAÇÃO: DIVERGÊNCIAS ENTRE O RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS (RMB) E O SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (SIAFI)

RECOMENDAÇÃO

01) *Analisar as diferenças encontradas entre o SIAFI e o RMB e providenciar o acerto das movimentações/saldos no SIAFI ou RMB, onde for pertinente, atentando para que nos próximos relatórios os valores sejam coincidentes.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.06.16

(Proc. nº 9.400/2016-77, Protocolados nº 747426/2016-17 e nº 747429/2016-51)

As diferenças encontradas foram decorrentes de dois fatores: a mudança do SILAP para SIE com os problemas decorrentes da migração de dados e de lançamentos indevidos feitos pelo DCF (decorrentes da nova configuração das contas SIAFI), todos apontados com respectivas solicitações de acerto no período da entrega do RMB ao DCF. Esperamos que o problema não decorra deste ano com a adaptação à nova apresentação das contas no SIAFI e com a adequação do SIE à realidade da UFES seja solucionado (Resposta do Diretor da Divisão de Patrimônio).

Após levantamento das diferenças apontadas pela Auditoria interna verifiquei que todas elas já foram sanadas conforme demonstra o RBM de junho de 2016. Vale ressaltar que as diferenças, em sua maioria, se devia as inconsistências no sistema SIE e lançamentos em contas equivocadas pelo DCF após mudança no plano de contas da União (Resposta da servidora do Setor de Movimentação e Baixa Contábil/DA).

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 13.02.17

Tendo em vista a manifestação da Unidade, consideramos a recomendação Atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2016 - EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-DCC

AÇÃO DO PAINT: 1.9 – CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS

1.12 – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

3.7. CONSTATAÇÃO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS QUE NÃO FORAM REALIZADOS PELA EMPRESA

PROCESSO: 23068.015778/2014-48

RECOMENDAÇÕES

1) *Recomendamos ao Departamento de Contratos e Convênios ao incluir nos contratos, os anexos previstos no edital, relativos aos serviços a serem executados, com vistas a aprimorar os controles internos pela fiscalização, nos termos do Acórdão do TCU nº 763-12/10- Plenário.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 18.10.16 E 27.10.16

(Proc. nº 774906/2016-51, Protocolados nº 777956/2016-90, nº 777984/2016-15, nº 777963/2016-91)

A constatação 3.7 indica o pagamento, à contratada, de serviços não realizados, no âmbito do contrato 42/2015, processo 15778/2014-48, por meio do qual foram contratados serviços de limpeza e conservação predial. Conforme escreve a equipe responsável pela análise: "(...) a existência de serviços que não foram executados pela empresa, em todo o período de execução contratual, em desacordo com a cláusula quarta, item 4.14.4.1 do contrato nº 42/2015, sem a realização de glosa correspondente no faturamento da empresa. Os pagamentos foram realizados de forma integral pela UFES, sem observância dos parâmetros estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2013. Contudo, verificou-se no relatório do fiscal (fls.3594/3595) que havia a indicação para a realização da glosa, a qual não foi realizada".

A recomendação é: incluir nos contratos, os anexos previstos no edital, relativos aos serviços a serem executados, com vistas a aprimorar os controles internos pela fiscalização, nos termos do Acórdão do TCU nº 763-12/10 – Plenário.

Os contratos emitidos pelo DCC, oriundos de processo licitatório, são meras reproduções das minutas vinculadas aos editais, com os dados das empresas vencedoras dos certames. Dessa maneira, se não há na minuta de contrato ou no edital previsão de inclusão de itens quando da assinatura do contrato, não poderá o DCC incluí-los. Assim sendo, o entendimento que exponho à Vossa Senhoria é o de que a recomendação em questão seja direcionada aos setores responsáveis pela elaboração e divulgação dos editais.

Quanto ao mais, respeitosamente gostaria de sugerir que a solução para o caso em questão poderia se dar pela melhoria da comunicação entre quem solicita a retenção de valor (fiscal/gestor) e quem a efetiva (setor pagador). Esses agentes poderiam acordar rotinas e modelos específicos para o caso em tela e similares, a fim de que aquilo que foi solicitado (a retenção) seja efetivamente realizado (Resposta do Diretor da Divisão de Elaboração de Contratos e Convênios).

Pelas razões expostas acima, foi emitido o ofício circular 007/2016, endereçado às CPL's da UFES. Seguem cópias dos protocolados de encaminhamentos aos interessados (Resposta do Diretor do DCC).

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da Unidade e a emissão de Ofício Circular às Comissões de Licitação da UFES, bem como ao DCC, para incluir nas minutas e respectivos contratos, os anexos do edital relativos aos serviços a serem executados, consideramos a recomendação Atendida.

SITUAÇÃO: Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2016 - EXERCÍCIO: 2016
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF
AÇÃO DO PAINT: 1.9 – CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS
1.12 – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

3.1. CONSTATAÇÃO: RECOLHIMENTO EM ATRASO DE INSS RETIDO:

PROCESSOS AUDITADOS: 23068.011703/2011-45; 23068.017003/2009-40;
23068.015778/2014-48; 23068.001518/2012-23; 23068.024146/2010-41.

RECOMENDAÇÕES

02) Justificar no processo o motivo do atraso no recolhimento do INSS, sempre que houver a incidência de multas e juros, pois, se verificada culpa ou dolo, caracterizará débito, ficando o responsável obrigado ao seu ressarcimento.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 16.11.2016
(Protocolado nº 774902/2016-72)

Conforme informado anteriormente através dos protocolados nos. 23068.747114/2016-11, 23068.750772/2016-82 e 23068.751277/2016-91, para recolhimento de INSS é observado por esta seção, à competência do serviço prestado destacado na Nota Fiscal. A Nota Técnica nº 447/2015 da Procuradoria Geral da UFES, determina o recolhimento com juros e multa, após o vencimento. O Parecer 458/2016 da Procuradoria Federal da UFES determina que o DCF recolha e desconte as multas e juros dos prestadores de serviços. Venho a informar ainda que, o INSS está sendo recolhido conforme estabelece a IN/RFB nº 971/2009.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da Unidade, consideramos a recomendação Atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

03) Atentar para efetuar o recolhimento do INSS tempestivamente, conforme orientação da norma regulamentadora, abstando-se do pagamento de multas e juros.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 16.11.2016
(Protocolado nº 774902/2016-72)

O motivo da falta de tempestividade e atraso no recolhimento se deve, conforme informado em resposta anterior pelos dos protocolados nrs. 23068.747114/2016-11, 23068.750772/2016-82 e 23068.751277/2016-91, à chegada dos processos a esta seção após o período de recolhimento (dia 20 de cada mês). Isto se explica, devido ao fato da UFES possuir uma morosidade muito grande na tramitação dos processos de pagamento até o DCF. Na tentativa de conter este problema, será enviado o Memorando nº 031/SACC/DCF a Pró-Reitoria de Administração da UFES (PROAD) para que sejam tomadas providências na tentativa de que sejam autorizados o recolhimento dos encargos trabalhistas e tributos federais e municipais, assim que, a despesa seja liquidada (nota fiscal recebida e atestada pelo fiscal do contrato). Também será solicitado que, os fiscais sejam novamente informados que, mediante o recebimento da nota fiscal de serviço, enviem os autos imediatamente para o DCF providenciar o recolhimento dos encargos trabalhistas e tributos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da Unidade, consideramos a recomendação Atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

**3.8. CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE CONTROLE INTERNO NAS RETENÇÕES
MENSIS DO FUNDO DE RESCISÃO**

PROCESSO AUDITADO: 23068.015778/2014-48

RECOMENDAÇÕES

- 1) *Proceder à retenção da diferença de valores apurados em todo o período contratual, com a destinação de depósito na conta vinculada de fundo de rescisão da empresa, apresentando os comprovantes a Auditoria.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 16.11.2016

(Protocolado nº 774902/2016-72)

Será feita uma revisão nos cálculos e apuração da diferença.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista que ainda não foi efetivada a revisão dos cálculos para apuração dos valores e realização da retenção, com a devida demonstração por meio da apresentação dos comprovantes, consideramos a recomendação Não Atendida.

SITUAÇÃO: Não Atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

- 2) *Adotar o procedimento de conferência de todos os provisionamentos informados pela contratada, assim como o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregadores que prestam serviço, conforme preconiza a cláusula 4.14.16 do contrato 42/2015.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 16.11.2016

(Protocolado nº 774902/2016-72)

Será feita uma revisão nos cálculos e apuração da diferença.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da Unidade, consideramos a recomendação Atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

**3.9. CONSTATAÇÃO: PAGAMENTOS REALIZADOS À EMPRESA SEM
REGULARIDADE FISCAL**

PROCESSO AUDITADO: 23068.015778/2014-48

RECOMENDAÇÃO

- 1) *Abster de realizar pagamentos à contratada sem regularidade fiscal conforme Acórdãos TC 017.371/2011-2 e nº. 964/2012 e em observância à Lei 8.666/93, arts. 29 e 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 16.11.2016

(Protocolado nº 774902/2016-72)

Conforme informado anteriormente através do protocolado nº. 23068.751277/2016-91, no momento em que o processo é analisado por esta seção, todas as certidões federais são consultadas (não incluindo as de âmbito Municipal e Estadual). Caso seja



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

constatado o vencimento de alguma delas, o processo não é encaminhado para liquidação e pagamento, e sim encaminhado para o Ordenador de Despesa analisar a possibilidade de autorização de pagamento conforme interesse da Administração Central. A partir do Relatório de Auditoria nº 02/2016, foi cessado o envio dos processos de empresas com certidões vencidas ao Ordenador de Despesas e, conseqüentemente, não sendo efetuados os pagamentos. As empresas estão sendo notificadas sobre as certidões vencidas e comunicadas do não pagamento até a regularização das mesmas.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da Unidade, consideramos a recomendação Atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

3.17. CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE CONTA VINCULADA

PROCESSO AUDITADO: 23068.024146/2010-41

RECOMENDAÇÃO

- 1) *Observar a IN nº 02/2008 - SLTI/MPOG, com as alterações da IN nº 06/2013 - SLTI/MPOG, quanto aos dispositivos da conta vinculada, atentando para realizar aditivo contratual para os contratos firmados anteriormente à publicação desse último normativo, com vistas à abertura de conta vinculada.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 16.11.2016

(Protocolado nº 774902/2016-72)

Conforme informado anteriormente através do protocolado nº. 23068.747114/2016-11, o trecho transcrito abaixo, versa que a obrigatoriedade do recolhimento para conta vinculada se deu a partir da publicação da Instrução Normativa nº 6 de 23 de dezembro de 2013. No entanto, o contrato nº 105/2011 firmado entre a Universidade Federal do Espírito Santo e a empresa Venturini Consultoria em Recursos Humanos e Terceirização Ltda, foi assinado em 19/08/2011. Sendo assim, anterior a publicação da mesma. “A Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para Movimentação foi criada com o objetivo de garantir os recursos necessários para o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas em caso de inadimplemento da contratada. Para tanto, foi editada a Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009, que incluiu na Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, alguns dispositivos que definem regras e condições de pagamento, com o escopo de tentar mitigar fraudes e débitos trabalhistas que ocorrem com frequência nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Com a Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013, esse instrumento deixa de ser facultativo e passa a ser obrigatório, portanto, parte integrante do instrumento convocatório.” Não cabe ao DCF cobrar a empresa “obrigações” que não estejam inseridos ao contrato, ou seja, o contrato não estabelecia a retenção.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Considerando que não caberia ao DCF realizar aditivo contratual, entendemos pelo cancelamento do ponto de auditoria.

SITUAÇÃO: Cancelada



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2016 - EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE: PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PU – FISCAIS DO CONTRATO

AÇÃO DO PAINT: 1.9 – CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS

1.12 – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

3.2. CONSTATAÇÃO: RETENÇÃO DE INSS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO

PROCESSO: 23068.017003/2009-40

RECOMENDAÇÃO

03) Aplicar corretamente o valor a reter de contribuição social com base na alíquota de 11%, conforme legislação regulamentadora.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016

(Protocolado nº 774891/2016-21)

Atenderemos a recomendação, visto que aconteceu um equívoco no momento em que a empresa prestadora de serviços realizou o faturamento da nota em questão, a mesma preencheu erroneamente o campo da base de cálculo no INSS com o valor dos encargos sociais em vez de colocar como base de cálculo a soma da folha de pagamento. Entretanto esse erro não causou nenhum dano ou prejuízo às partes, e nem mesmo ao Fisco, pois a guia no INSS foi preenchida e calculada corretamente.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Devido não ser possível realizar a retenção de notas fiscais em meses anteriores e que a mesma é deduzida na geração da guia de INSS, consideramos a recomendação Atendida, pois a recomendação serve para os próximos meses e poderão ser verificados nas próximas auditorias.

SITUAÇÃO: Atendida

3.3. CONSTATAÇÃO: VÍCIOS NO CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E NA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSOS: 23068.011703/2011-45, 23068.001518/2012-23, 23068.017003/2009-40, 23068.015778/2014-48.

RECOMENDAÇÕES

02) Inserir nas medições acima identificadas (processos 23068.011703/2011-45 e nº 23068.001518/2012-23), dos dados faltantes, período a que se refere, data de elaboração e identificação do responsável pela elaboração.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016

(Protocolado nº 774891/2016-21)

Recomendação atendida.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação, sendo passível de verificação em auditorias futuras, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

03) Juntar aos autos todos os documentos referentes aos pagamentos dos meses de setembro/2015 em diante referente ao Processo nº 23068.017003/2009-40.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016

(Protocolado nº 774891/2016-21)

Recomendação atendida.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação, sendo passível de verificação em auditorias futuras, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

04) Anexar ao processo original o protocolado correspondente ao pagamento efetuado com a correta numeração dos documentos, no prazo de 20 dias, em atendimento as orientações contidas no Manual do Departamento de Contratos e Convênios, visando manter a cronologia dos pagamentos (Processo nº 23068.015778/2014-48).

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016
(Protocolado nº 774891/2016-21)**

Acatamos a recomendação. Informamos que esse procedimento já está sendo adotado, considerando as orientações do manual do Departamento de Contratos e Convênios. Destacamos que os processos, algumas vezes, ficam retidos em outros setores da universidade impedindo o atendimento do prazo de 20 dias para anexação dos protocolados.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação, sendo passível de verificação em auditorias futuras, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

05) Anexar as Notas Fiscais 580 e 581 (1ª medição), assim como a documentação acessória de pagamento e de retenção dos valores provisionados de verbas trabalhistas relativas ao fundo de rescisão dos empregados, sob pena e responsabilidade de quem deu causa ao dano (Processo nº 23068.015778/2014-48).

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016
(Protocolado nº 774891/2016-21)**

Trata-se do protocolado nº 743413/2015-98 enviada por esta PU a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) em 28/07/2015, sendo que a última tramitação ocorrida em 22/09/2015 foi efetuada pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/PROAD) diretamente a Seção de Arquivo Geral (SIARQ) sem passar pela PU. A Gerência de Segurança e Logística (GLS/PU), observando a ausência do documento e não conseguindo localizá-lo no SIARQ e no DCF/PROAD, solicitou a empresa, cópias das notas fiscais 580 e 581, assim como os comprovantes de pagamento junto ao DCF/PROAD. Informamos que tais cópias foram anexadas ao processo nº 015788/2014-48, com a devida justificativa, até que sejam encontrados os documentos originais.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Se o processo não for encontrado, o mesmo deve ser recomposto, inclusive, além das notas fiscais e dos comprovantes de pagamento, devendo constar toda documentação acessória de pagamento e de retenção dos valores provisionados de verbas trabalhistas relativas ao fundo de rescisão dos empregados.

SITUAÇÃO: Parcialmente Atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

06) Observar a orientação contida no Manual de procedimentos e Normas de Protocolo e Arquivo do SERPROG-UFES no sítio do Serviço de Protocolo Geral SERPROG/UFES, quando da abertura de protocolados.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016
(Protocolado nº 774891/2016-21)**

Recomendação atendida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação, sendo passível de verificação em auditorias futuras, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

3.4. CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE CONTROLE INTERNO DE FISCALIZAÇÃO RELATIVO À UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO: 23068.015778/2014-48; 017003/2009-40

RECOMENDAÇÕES

02) Fiscalizar os serviços de limpeza por meio de controles internos conforme previsto no contrato 42/2015, Anexo VI, preconizando a discriminação dos materiais, utensílios e equipamentos utilizados por mês, mediante a apresentação da planilha de custos com insumos de materiais, tais como: quantidades, material/utensílios/equipamentos, marca, valor unitário e total.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016

(Protocolado nº 774891/2016-21)

Acatamos a recomendação. Informamos que a fiscalização dos materiais, utensílios e equipamentos é feita junto a equipe de limpeza da empresa, porém sem a formalização documental, o que será realizado nas próximas medições.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Considerando que não é possível efetuar registros anteriores e a manifestação da unidade em realizar registros da fiscalização de materiais, utensílios e equipamentos para as próximas medições, sendo passível de verificação a adoção dos registros em auditorias futuras, consideramos a recomendação Atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

03) Aprimorar os controles da fiscalização dos itens previstos no contrato nº 113/2009, referente aos itens 9.2.9 e 9.2.10, no que tange à utilização de EPI's e ferramentas.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016

(Protocolado nº 774891/2016-21)

Recomendação atendida. Considerando que a Fiscalização verificou que os EPI's foram entregues e utilizados de acordo com a função dos colaboradores, e a empresa prestadora do serviço conserva todas as fichas de EPI's em seu controle interno como recomenda NR6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Apesar de ter verificado que os EPI's foram devidamente entregues e que a empresa possui seu controle sobre tais equipamentos, o fiscal deve adotar controles próprios da execução contratual a fim de evidenciar o cumprimento do contrato quando das medições. Consideramos a recomendação Parcialmente Atendida.

SITUAÇÃO: Parcialmente Atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

3.5 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DA RELAÇÃO DOS SÍNDICOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 23068.015778/2014-48

RECOMENDAÇÃO

01) Atentar para que, a cada medição, seja anexado documento indicando o síndico responsável pelas devidas áreas correspondente, conforme previsto na cláusula quarta, item 8.2.5 do contrato nº 42/2015.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016

(Protocolado nº 774891/2016-21)

Acatamos a recomendação.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação, sendo passível de verificação em auditorias futuras, consideramos a recomendação Atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

3.6. CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CONTROLE INTERNO DE AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PROCESSO: 23068. 015778/2014-48

RECOMENDAÇÃO

1) Adotar uma rotina de conferência na fiscalização do contrato nº 42/2015, conforme mecanismo de cálculo, de acordo com os parâmetros previstos no Anexo IV do edital- ANS- Acordo de Nível de Serviço, na IN nº 06/2013 (Anexo II) e no item 8.2.6.15 do Contrato.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016

(Protocolado nº 774891/2016-21)

Acatamos a recomendação. Informamos que a rotina já é realizada, porém sem a formalização documental no processo, o que será realizado nas próximas medições.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação, sendo passível de verificação em auditorias futuras, consideramos a recomendação Atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

3.7. CONSTATAÇÃO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS QUE NÃO FORAM REALIZADOS PELA EMPRESA

PROCESSO: 23068.015778/2014-48

RECOMENDAÇÕES

1) Recomendamos proceder ao levantamento dos serviços não realizados pela contratada em todo o período contratual executado, que foram relatados pelos síndicos no Anexo VI, a fim de mensurá-los conforme preconiza o Anexo IV- Acordo de Níveis de Serviço do edital, e proceder a glosa desses valores em futuros pagamentos a serem efetuados a empresa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016
(Protocolado nº 774891/2016-21)**

Os serviços são distribuídos e executados na forma do Plano de Trabalho apresentado pela empresa e aprovado pela PU, no qual constam serviços diários, semanais, quinzenais, mensais, semestrais, etc. Algumas vezes, por desconhecimento do síndico desse plano de trabalho, aparecem nos relatórios informações que não se enquadram no supracitado plano. Entretanto, a fiscalização do contrato busca atender rigorosamente ao estipulado no contrato e se algum serviço ficar sem atendimento é imediatamente exigido da empresa a sua execução ou é glosado na fatura. Destacamos também que quando surgem reclamações nos relatórios dos síndicos a fiscalização faz o contato diretamente com o síndico do setor, solucionando assim o problema. Nas próximas medições esses contatos e as soluções serão observados nos relatórios. Dessa forma, não há necessidade de se efetuar as glosas conforme a recomendação.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

A resposta da unidade não ficou muito clara. Ela diz: "Algumas vezes, por desconhecimento do síndico desse plano de trabalho, aparecem nos relatórios informações que não se enquadram no supracitado plano". Porque a informação não se enquadra? O síndico solicitou serviços que não estava no plano? Havia nos relatórios do fiscal a indicação para realização de glosa, por que não foi realizada? A unidade deve esclarecer melhor.

SITUAÇÃO: Parcialmente Atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

- 2) *Recomendamos a PU adotar procedimentos de controles internos para mensuração das ocorrências mensais informadas pelos síndicos, com a realização das glosas devidas nas faturas da contratada pelos serviços não realizados, conforme metodologia prevista no Acordo de Níveis de Serviço - Anexo II da IN 06/2013 - SLTI/MPOG.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016: Não houve manifestação da Unidade quanto a essa recomendação.

SITUAÇÃO: Não Atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

3.10. CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADE NOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

PROCESSO: 23068.001518/2012-23

RECOMENDAÇÕES

- 1) *Anexar ao processo as planilhas de detalhamento do serviço realizado, que ainda não tinham sido juntadas (4ª e 5ª medições), conforme manifestação da Unidade.*

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016
(Protocolado nº 774891/2016-21)**

Recomendação atendida; as planilhas foram anexadas ao volume 4 do processo 23068.001518/2012-23.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

- 2) *Orientar aos fiscais de contratos para elaborar e juntar aos processos, planilha que contenha o detalhamento dos serviços realizados, mensalmente, quando da realização do controle da execução contratual.*

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016
(Protocolado nº 774891/2016-21)**

Recomendação atendida.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

3.11. CONSTATAÇÃO: PLANEJAMENTO INADEQUADO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

PROCESSO: 23068.001518/2012-13

RECOMENDAÇÕES

- 1) *Realizar planejamento adequado das contratações, com base em levantamentos prévios que demonstrem a efetiva necessidade dos serviços.*

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016
(Protocolado nº 774891/2016-21)**

Recomendação atendida; informo ainda que para realização de novo termo de referência foi feito um memorando circular para apurar as demandas de instalação de SPLITS.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

- 2) *Abster-se de realizar serviços em quantidades não previstas na Ata de Registro de Preços e no contrato, portanto, sem cobertura legal.*

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 04.11.2016
(Protocolado nº 774891/2016-21)**

Recomendação atendida; somente serão executados serviços previstos legalmente no contrato.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 14.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2016 - EXERCÍCIO: 2016

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – SUPECC –
FISCAIS DO CONTRATO**

AÇÃO DO PAINT: 1.9 – CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS

1.12 – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

3.12 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE ORDEM DE SERVIÇO NO PROCESSO

PROCESSO: 23068.024146/2010-41

RECOMENDAÇÃO

- 1) *Atentar para proceder a juntada da Ordem de Serviço ao processo, sempre que este documento estiver previsto no contrato como marco para o início da prestação do serviço e/ou contagem do prazo de vigência contratual.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: Não houve manifestação
SITUAÇÃO: Não Atendida
PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

**3.13 CONSTATAÇÃO: EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM DATA ANTERIOR AO
TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

PROCESSO: 23068.024146/2010-41

RECOMENDAÇÃO:

- 1) *Observar a data de emissão da Nota Fiscal, advertindo a contratada na hipótese de a mesma realizar a emissão antes da efetiva execução do serviço, abstendo-se do recebimento da mesma nessa situação.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: Não houve manifestação
SITUAÇÃO: Não Atendida
PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

**3.14 CONSTATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM COBERTURA
CONTRATUAL**

PROCESSO: 23068.024146/2010-41

RECOMENDAÇÕES:

- 1) *Realizar o pagamento devido à empresa contratada, a título indenizatório, por meio do procedimento do reconhecimento de dívida, nos termos do art. 59 da Lei nº 8.666/93.*
- 2) *Realizar procedimentos com vistas à apuração de responsabilidade de quem deu causa à prestação do serviço sem cobertura contratual, nos termos do art. 59 da Lei nº 8.666/93.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: Não houve manifestação
SITUAÇÃO: Não Atendida
PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

3.15 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE PAGAMENTOS

PROCESSO: 23068.024146/2010-41

RECOMENDAÇÕES:

- 1) *Adotar providências com vistas a efetuar os pagamentos pendentes de regularização, a partir de dez/15 até o último mês de efetiva e atestada prestação de serviço pela contratada.*
- 2) *Inserir o ateste na Nota Fiscal nº 838, considerando que o serviço tenha sido prestado a contento, uma vez que o pagamento foi realizado.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: Não houve manifestação
SITUAÇÃO: Não Atendida
PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

3.16 CONSTATAÇÃO: PAGAMENTO DE VALOR SUPERIOR AO DEVIDO

PROCESSO: 23068.024146/2010-41

RECOMENDAÇÕES:

- 1) *Abster-se de efetuar atesto e pagamento de serviços não efetivamente executados pela empresa contratada.*
- 2) *Apurar os valores pagos indevidamente à contratada, e compensar nas notas fiscais pendentes de pagamento em função das inconsistências anteriormente apontadas, apresentando os comprovantes a Auditoria.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: Não houve manifestação
SITUAÇÃO: Não Atendida
PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2016 - EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE: PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

AÇÃO DO PAINT: 1.7 – REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.12 – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

CONSTATAÇÃO 01: AUSÊNCIA DE DOCUMENTO E DOCUMENTO SEM LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

PROCESSO: 23068.002682/2014-10

RECOMENDAÇÃO

03) *Juntar aos autos os documentos necessários à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, atentando para que, nos próximos processos licitatórios, constem os referidos documentos.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: Não houve manifestação

SITUAÇÃO: Não Atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

CONSTATAÇÃO 10: AUSÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS DE CONSUMO ANTERIORES

PROCESSO: 23068.0026852/2014-10

RECOMENDAÇÃO:

01) *Juntar aos processos licitatórios os levantamentos de consumo realizados, a fim de fundamentar a quantidade de material ou serviço solicitada.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: Não houve manifestação

SITUAÇÃO: Não Atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2016 - EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - CCAE

AÇÃO DO PAINT: 1.7 – REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.12 – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

CONSTATAÇÃO 01: AUSÊNCIA DE DOCUMENTO E DOCUMENTO SEM LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

PROCESSOS: 23068.009352/2016-17 – 23068.009780/2016-40

RECOMENDAÇÕES

1) *Identificar nos processos nº 23068.009780/2016-40 e nº 23068.009352/2016-17, o servidor responsável pela elaboração do termo de referência.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Por e-mail encaminhado em 30.01.2017)

No processo nº 23068.009352/2016-17 acusamos a identificação da servidora responsável pela elaboração do termo de referência a folha 12 e no processo nº 23068.009780/2016-40 a identificação consta a folha 24.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

2) *Solicitar ao NTI que proceda a correção do sistema (SIE) para que o mesmo gere o documento com os campos de local, data, nome e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Por e-mail encaminhado em 30.01.2017)

Já foi solicitado ao NTI os devidos ajustes.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

CONSTATAÇÃO 04: AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS EM ORÇAMENTO UTILIZADO COMO BASE PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 23068.009780/2016-40

RECOMENDAÇÃO:

01) *Atentar para que os orçamentos anexados ao processo e usados como base para pesquisa de preço, contenham todos os elementos necessários para sua correta caracterização e confiabilidade.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Por e-mail encaminhado em 30.01.2017)

Emitimos recomendação a seção responsável pelos orçamentos para que redobre a atenção no sentido de assegurar que os orçamentos contenham toda a caracterização e confiabilidade que se fazem necessários aos processos de despesa.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

CONSTATAÇÃO 05: NÃO CONFORMIDADE ENTRE COTAÇÕES DE PREÇOS ANEXADAS AO PROCESSO E PLANILHA DE PREÇOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 23068.009780/2016-40

RECOMENDAÇÃO:

01) *Juntar ao processo as pesquisas de mercado cujos preços forem usados como base para a formação do valor de referência da contratação.*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Por e-mail encaminhado em 30.01.2017)

A Seção responsável pelas pesquisas de preços para elaboração do valor de referência, foi devidamente alertado e está adotando a postura recomendada.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

CONSTATAÇÃO 07: AUSÊNCIA NO EDITAL DE REQUISITO NECESSÁRIO PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO: 23068.009780/2016-40

RECOMENDAÇÕES

01) *Atentar para que conste dos editais dos processos de compra de produto de uso veterinário, a exigência de apresentação, pela licitante, de documentos comprobatórios de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), da empresa (licença para funcionamento) e dos produtos, conforme Decreto 5.053/04.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Por e-mail encaminhado em 30.01.2017)

Nos editais dos processos de compra de produto de uso veterinário será incluído a exigência para que o licitante apresente documentação comprobatória de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

02) Proceder à revisão e atualização dos editais, a fim de ajustar cada edital à realidade do objeto licitado, atentando para a não utilização de modelo padrão que não se adeque ao certame em questão.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Por e-mail encaminhado em 30.01.2017)

Foi solicitado a Seção de Licitações que proceda a revisão e atualização dos editais.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

CONSTATAÇÃO 08: EDITAL COM ITENS INADEQUADOS

PROCESSO: 23068.009352/2016-17

RECOMENDAÇÃO

01) Proceder à revisão e atualização dos editais, a fim de ajustar cada edital à realidade do objeto licitado, atentando para a não utilização de modelo padrão que não se adeque ao certame em questão.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Por e-mail encaminhado em 30.01.2017)

Foi solicitado a Seção de Licitações que proceda a revisão e atualização dos editais.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

CONSTATAÇÃO 09: PREVISÃO INDEVIDA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO EM FUNÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA

PROCESSO: 23068.009352/2016-17

RECOMENDAÇÃO:

01) Proceder à revisão nos editais, a fim de excluir os itens com previsão indevida de retenção de pagamento em virtude de irregularidade fiscal da empresa.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Por e-mail encaminhado em 30.01.2017)

Foi solicitado a Seção de Licitações que proceda a revisão e atualização dos editais.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

CONSTATAÇÃO 10: AUSÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS DE CONSUMO ANTERIORES

PROCESSO: 23068.009352/2016-17

RECOMENDAÇÃO:

01) Juntar aos processos licitatórios os levantamentos de consumo realizados, a fim de fundamentar a quantidade de material ou serviço solicitada.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Por e-mail encaminhado em 30.01.2017)

Foi emitida solicitação aos setores demandantes para que incluam nos próximos processo de compra o levantamento de consumo médio.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2016 - EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CEUNES

AÇÃO DO PAINT: 1.7 – REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.12 – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

CONSTATAÇÃO 01: AUSÊNCIA DE DOCUMENTO E DOCUMENTO SEM LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

PROCESSOS: 23068.008039/2016-61 – 23068.008074/2016-81

RECOMENDAÇÕES

3) Identificar nos processos nº 23068.009780/2016-40 e nº 23068.009352/2016-17, o servidor responsável pela elaboração do termo de referência.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Protocolado nº 702155/2017-51)

Apesar de o termo de referência ter sido gerado de forma automática pelo SIE portal administrativo, o mesmo foi assinado pelo Coordenador de Recursos Materiais (processos 23068.008039/2016-61 e 23068.008074/2016-81, os processos 23068.009780/2016-40 e 23068.009352/2016-17 são de responsabilidade do CCA).

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

4) Solicitar ao NTI que proceda a correção do sistema (SIE) para que o mesmo gere o documento com os campos de local, data, nome e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Protocolado nº 702155/2017-51)

Abriremos diálogo com o administrador do sistema para sanar tal procedimento.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

CONSTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO: 23068.008074/2016-81

RECOMENDAÇÃO

01) Juntar ao processo todos os documentos exigidos no art.30 do Decreto nº 5.450/05, atentando para que, nos próximos processos licitatórios, constem os referidos documentos.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Protocolado nº 702155/2017-51)

Informamos que os documentos foram juntados aos autos.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

CONSTATAÇÃO 03: AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RETOMADA DA LICITAÇÃO SUSPensa.

PROCESSO: 23068.008074/2016-81

RECOMENDAÇÃO

01) Juntar ao processo todos os documentos exigidos no art.30 do Decreto nº 5.450/05, atentando para que, nos próximos processos licitatórios, constem os referidos documentos.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Protocolado nº 702155/2017-51)

Informamos que os documentos foram juntados aos autos.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

CONSTATAÇÃO 06: INCLUSÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES A OUTROS PROCESSOS

PROCESSO: 23068.008074/2016-81

RECOMENDAÇÕES

01) Juntar ao processo os termos de Adjudicação e Homologação pertencentes ao pregão, atentando para que, nos próximos processos licitatórios, a instrução processual seja efetuada de forma correta, a fim de que constem nos processos apenas os documentos a eles pertinentes.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Protocolado nº 702155/2017-51)

Informamos que os documentos foram juntados aos autos.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida

CONSTATAÇÃO 11: FORMAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO PREJUDICADO

PROCESSO: 23068.008074/2016-81

RECOMENDAÇÃO

1) Inserir nos autos os documentos usados como fonte de pesquisa de preço para a formação do preço estimado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Protocolado nº 702155/2017-51)

Informamos que no relatório retirado do SIE e incluso nos autos (06.05.99.42) "solicitações de compras com pesquisa de preços" estão contidas as informações inerentes às pesquisas realizadas pelo setor demandante do bem a ser adquirido, tais como CNPJ, razão social, valor unitário e valor total, além da data de realização da cotação, ressalto que essa é a sistemática utilizada também pelo DA/PROAD.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

O Parecer Normativo nº 02/2012/GT359/DEPCONS/PGF/AGU diz que:

“É imperioso que a Administração registre nos autos do processo administrativo os atos de pesquisa de preços, atentando para as seguintes orientações:

A) Deve haver a identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1) [...]

D) Em relação aos orçamentos apresentados, exige-se:

D.1) caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes) (AC-3889-25/09-1)

D.2) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P)

D.3) data e local de expedição (AC-3889-25/09-1)

Todas estas informações devem constar de despacho expedido pelo servidor responsável pela realização da pesquisa [...]"

SITUAÇÃO: Parcialmente Atendida

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30.06.2017

2) Ampliar a pesquisa de preços, quantitativa e qualitativamente, a fim de demonstrar a realidade do mercado e obter corretamente o valor de referência da licitação.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30.01.2017

(Protocolado nº 702155/2017-51)

Informamos que realizaremos contatos com os setores demandantes com o intuito de sanar dúvidas a respeito da IN 05 de 27 de junho de 2014, buscando melhorar a realização das cotações de preços tornando-a a mais fidedigna possível.

ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL EM 15.02.17

Tendo em vista a manifestação da unidade de cumprimento da recomendação e a possível verificação nas próximas auditorias, consideramos atendida.

SITUAÇÃO: Atendida



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

TABELA 1: Monitoramento das recomendações – Relatórios de 2016

RA	ASSUNTO	SETOR	RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÃO
			TOTAL DE RECOMENDAÇÕES	ATENDIDAS	PARCIALMENTE ATENDIDAS	NÃO ATENDIDAS	PRAZO P/ ATENDIMENTO	
01	Gestão de bens móveis	DA	6	1	2	3	30.06.2017	-
02	Contratos Serviços Continuados	PU	16	12	3	1	30.04.2017	-
02	Contratos Serviços Continuados	DCC	1	1	0	0	-	-
02	Contratos Serviços Continuados	DCF	6	4	0	1	30.04.2017	Cancelamento de 1 recomendação.
02	Contratos Serviços Continuados	SUPECC	8	0	0	8	30.04.2017	Sem manifestação da Unidade.
03	Processos Licitatórios	PU	2	0	0	2	30.04.2017	Sem manifestação da Unidade.
03	Processos Licitatórios	CCA	9	9	0	0	-	-
03	Processos Licitatórios	CEUNES	7	6	1	0	30.04.2017	-
	TOTAL		55	33	6	15		-

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES	55	100,00%
ATENDIDAS	33	60,00%
PARCIALMENTE ATENDIDAS	6	10,91%
NÃO ATENDIDAS	15	27,27%
CANCELADA	1	1,82%



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

TABELA 2: Monitoramento das recomendações – Relatórios de 2015

RA	ASSUNTO	SETOR	RECOMENDAÇÕES				PRAZO P/ ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
			TOTAL DE RECOMENDAÇÕES	ATENDIDAS	PARCIALMENTE ATENDIDAS	NÃO ATENDIDAS		
NA 01	Convênios	DCC	2	0	2	0	30.06.2017	-
01	Utilização de Bens-Aluguéis	DCC	51	44	5	2	30.06.2017	-
02	Acervo Bibliográfico	CCE	4	0	0	4	30.07.2016	Sem manifestação da Unidade.
02	Acervo Bibliográfico	CCHN	7	6	1	0	30.06.2017	-
02	Acervo Bibliográfico	CEFD	5	3	2	0	30.06.2017	-
02	Acervo Bibliográfico	CT	1	0	1	0	30.06.2017	-
02	Acervo Bibliográfico	PU	4	1	3	0	30.06.2017	-
02	Acervo Bibliográfico	BC	7	4	3	0	30.06.2017	-
03	Lavadores de veículos	PU	9	1	8	0	30.09.2016	Sem manifestação da Unidade.
06	Dispensa de Licitação-ODP	PROAD	1	1	0	0	-	-
07	Licitações e Contratos	RU	25	25	0	0	-	-
09	Almoxarifado	CCA	17	17	0	0	-	-
10	Almoxarifado	CEUNES	21	21	0	0	-	-
11	Almoxarifado	RU	16	16	0	0	-	-
	TOTAL		170	139	25	6		-

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES	170	100,00%
ATENDIDAS	139	81,76%
PARCIALMENTE ATENDIDAS	25	14,71%
NÃO ATENDIDAS	6	3,53%



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

TABELA 3: Monitoramento das recomendações – Relatórios de 2014

RA	ASSUNTO	SETOR	RECOMENDAÇÕES				
			TOTAL DE RECOMENDAÇÕES	ATENDIDAS	PARCIALMENTE ATENDIDAS	NÃO ATENDIDAS	PRAZO P/ ATENDIMENTO
01	Meios de Transportes	PU	12	12	0	0	-
02	Meios de Transportes	CEUNES	06	06	0	0	-
03	Meios de Transportes	CCA	07	06	0	1	30.06.2017
04	Contratos	PU	05	05	0	0	-
05	Licitações	DA	07	07	0	0	-
05	Licitações	PU	06	06	0	0	-
06	Contratos-Telefonia Móvel	SETEL/GR	06	06	0	0	-
07	Contratos	PU	08	08	0	0	-
07	Contratos	SUPEC	03	03	0	0	-
	TOTAL		60	59	0	1	-

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES	60	100%
ATENDIDAS	59	98,33%
PARCIALMENTE ATENDIDAS	0	0,00%
NÃO ATENDIDAS	1	1,67%